



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.343/2023

Data: 06 de julho de 2023

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), referente Emenda Parlamentar 202240560003, para Aquisição de Playground.

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.003 - Divisão de Compras

04.122.0405-1.044 - AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND

0473 5012 12.99.00.00.1.749.31104.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....200.000,00

Total.....200.000,00

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 5012 - R\$ 200.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2023.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal